



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 112/2020- /CJCI

Belém, 21 de julho de 2020.

Destino: Juízes de Direito das Comarcas do Interior

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a), informo que ante a vigência da Resolução nº 100-CNJ, o sistema Malote Digital permanece como meio oficial de comunicação entre os Órgãos do Poder Judiciário, inexistindo no âmbito deste Tribunal de Justiça regulamentação sobre o cadastro obrigatório de servidores de outros Tribunais para envio de cartas precatórias aos Juízes de Direito do Estado do Pará. Ressalte-se que a Portaria Conjunta nº 01/2018-GP-VP determina que a remessa de Cartas Precatórias ocorra pelo PJE nas unidades deste Tribunal que já utilizem o sistema.

Outrossim, encaminho em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, consultas formuladas a este Órgão Correcional sobre a matéria.

Cordialmente,

Desa. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Número: **0000076-70.2019.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **11/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA (REQUERENTE)	
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6219	11/12/2019 13:35	Petição Inicial	INFORMAÇÃO
6220	11/12/2019 13:35	PA-REQ-2019-19322	Documento de Comprovação
13301	04/02/2020 16:33	Despacho	Despacho
14716	07/02/2020 13:33	Certidão	Certidão
14717	07/02/2020 13:33	COMP TRANSFERENCIA SECRETARIA DE INFORMATICA - PJE 000076-70.2019	Certidão
15009	10/02/2020 15:41	Certidão	Certidão
15010	10/02/2020 15:41	SECRETARIA DE INFORMATICA - PJE 0000076-70-2019	Certidão
19855	25/03/2020 10:45	Decisão	Decisão
23991	27/03/2020 21:38	Certidão	Certidão
23992	27/03/2020 21:38	COMP. E-MAIL 0000076-70.2020.2.00	Documento de Comprovação

CONSULTA ENCAMINHADA VIA SIGA DOC: PA-REQ-2019/19322.



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121113351561900000000006115>
Número do documento: 19121113351561900000000006115



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIMENTO Nº PA-REQ-2019/19322

Baiao, 09 de dezembro de 2019.

A **Corregedoria das Comarcas do Interior**

Assunto: **CONSULTA**

Nome: CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA
Matricula: 160555 Cargo: ANALISTA JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA
Lotação: Vara Unica da Comarca de Baiao Telefones de contato: 985238008

Segue anexo Ofício da Secretaria da Vara Única da Comarca de Baião acerca de consulta sobre obrigatoriedade de cadastro de servidores do TJE/PA em sistema PJE de outros tribunais.

CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA
DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA UNICA DE BAIÃO



Classif. documental 01.00.01.02



PAREQ201919322A

Assinado digitalmente por CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA.
Documento Nº: 2361468-4950 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121113351580300000000006116>
Número do documento: 19121113351580300000000006116



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BAIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 139 - Fone/fax 91 3795 12 19
Email: 1baiao@tjpa.jus.br

Ofício nº 280/2019-SEC.

Baião/PA, 09 de dezembro de 2019.

À Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora das Comarcas do Interior
Dr.ª DIRACY NUNES ALVES
Divisão Administrativa da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Complexo Arquitetônico Sede - térreo prédio anexo
Av. Almirante barroso, 3089, Bairro Souza, CEP 66.013-710, Belém/PA (fone: (91) 3205-3527)

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora.

Honrado em cumprimentá-la, venho por meio deste fazer a seguinte **CONSULTA** em relação à obrigatoriedade de cadastramento dos servidores em sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de outros tribunais para fins de devolução e envio de cartas precatórias e demais processos.

1 – É comum em nossa secretaria termos necessidade de encaminhamento de processos digitalizados para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tais como processos que tratam de pedidos de concessão de benefícios previdenciários. Também é comum a necessidade de envio de cartas precatórias para cumprimento em outros estados, sendo que comumente para ambas as situações utilizamos o sistema Malote Digital, pois é o único sistema totalmente integrado entre os tribunais e que permite o encaminhamento de documentos digitalizados.

2 – Ocorre que estamos enfrentando problemas para envio de processos e cartas precatórias, principalmente em relação ao TRF1 e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, os quais têm **EXIGIDO** que nós, servidores do TJP, nos cadastremos nos seus respectivos sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos (PJE) para que possamos fazer a distribuição e encaminhamentos dos processos e cartas precatórias.

3 – Isso parece totalmente incorreto, tendo em vista que não somos servidores dos referidos tribunais, motivo pelo qual não temos a obrigação de possuir perfil no PJE daqueles, visto que já possuímos diversos sistemas próprios para lidarmos diariamente, não sendo plausível que tenhamos, ainda, que lidar com sistemas de outros tribunais.

4 – Em contrapartida, o TRF1 continua nos enviando cartas precatórias via malote digital



Assinado digitalmente por CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA.
Documento Nº: 2361468.14767971-5592 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=191211335158030000000006116>

Número do documento: 191211335158030000000006116



PAREQ201919322A



Assinado digitalmente por CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA.
Documento Nº: 2361468.14767971-5592 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAREQ201919322A



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912111335158030000000006116>
Número do documento: 1912111335158030000000006116



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BAIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 139 - Fone/fax 91 3795 12 19
Email: 1baiao@tjpa.jus.br

para que nós façamos a distribuição no nosso sistema PJE. Ora, se eles exigem que nos cadastramos no PJE deles, por qual motivo não procedem da mesma forma? Não seria ideal que houvesse reciprocidade? Ou somente nós é que precisamos nos sacrificar?

5 – Nesse sentido, faço a presente consulta a essa Corregedoria de Justiça, a fim de que esclareça as seguintes indagações:

- a) É obrigatório que nós, servidores do TJE/PA, façamos cadastro no sistema PJE de outros tribunais para que possamos encaminhar processos e remeter cartas precatórias?
- b) Caso não seja obrigatório, qual o procedimento que devemos adotar quando os referidos tribunais se recusarem a receber processos e cartas precatórias via malote digital?

Nestes termos,

Solicita esclarecimentos.

Respeitosamente,

CÁSSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA
Diretor de Secretaria
Vara Única da Comarca de Baião



Assinado digitalmente por CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA.
Documento Nº: 2361468.14767971-5592 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAREQ201919322A



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/P/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912111335158030000000006116>
Número do documento: 1912111335158030000000006116



Assinado digitalmente por CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA.
Documento Nº: 2361468.14767971-5592 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121113351580300000000006116>
Número do documento: 19121113351580300000000006116



PAREQ201919322A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-REQ-2019/19322

Referência: PA-REQ-2019/19322 de 9 de dezembro de 2019 - Vara Unica da
Comarca de Baiao.

Assunto: Consulta

À Corregedoria das Comarcas do Interior,

Para as providências cabíveis.

baiao, 09 de dezembro de 2019.

CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA
DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BAIÃO

Vara Unica da Comarca de Baiao



Assinado digitalmente por CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA.
Documento Nº: 2361468.14766863-4811 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 01.00.01.02



PAREQ201919322A



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 11/12/2019 13:35:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912111335158030000000006116>
Número do documento: 1912111335158030000000006116



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DESPACHO/OFICIO /2020-CJCI

Oficie-se à Secretaria de Informática para que se manifeste sobre a exigência de cadastro no PJE de outros Tribunais para encaminhamento de cartas precatórias e sobre o cadastro no TRF1 para encaminhamento dos feitos que tramitaram nos juízos estaduais de 1º grau no exercício de competência delegada.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

KÁTIA PARENTE SENA

Juíza auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior



COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA VIA SIGA-DOC: PA-MEM-2020/04746.



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 07/02/2020 13:33:29

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020713332894800000000014616>

Número do documento: 20020713332894800000000014616

Protocolo de Transferência

De: Secretaria da Corregedoria do Interior - KLEYDIR VALE COELHO

Para: Secretaria de Informatica

Data: 07/02/20 13:30:45

Documento(s)

Número	Data	Documento		Última Movimentação			Atendente		Descrição
		Lotação	Pessoa	Data	Lotação	Pessoa	Lotação	Pessoa	
<u>PA-MEM-</u> <u>2020.04749</u> <u>-A</u>	07/02/20	279- 2001090303000000	PA90271	07/02/20	279- 2001090303000000	PA90271	920- 2001030300000000		Em atendimento ao Despacho proferido pela Exma. Sra. Dra. Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da CJCI, encaminho cópia do PJE 000076-70.2019.2.00.0814, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Recebido em: ____/____/____ às ____:____

Assinatura do Servidorhttp://siga.i.tj.pa.gov.br/sigaex/expediente/mov/protocolo_unitario.action?popup=true... 07/02/2020

Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 07/02/2020 13:33:29

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020713332921900000000014617>

Número do documento: 20020713332921900000000014617

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMATICA.



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021015415349500000000014909>

Número do documento: 20021015415349500000000014909



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2020/04746

Referência: PA-MEM-2020/04746 de 7 de fevereiro de 2020 - Secretaria da Corregedoria do Interior.

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Para ciência.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ANALISTA JUDICIARIO - ANALISE DE SISTEMAS - SUPORTE

Secretaria de Informatica

Classif. documental	06.02.02.09
---------------------	-------------



PA-MEM202004746A



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES.
Documento Nº: 2425708.15137532-6021 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>
Número do documento: 2002101541537320000000014910



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/04227

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/04746, 07/02/20 - TJPA.

Excelentíssima Senhora

KÁTIA PARENTE SENA

Juiza auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Cumprimentando-a com a habitual deferência, e em obediência ao pedido de manifestação subscrito por V. Exa., eis o que me cumpre registrar:

Em se tratando de Comunicação Oficial por meio eletrônico, insta mencionar a Resolução CNJ nº 100 de 24/11/2009, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário, cujo cerne está disciplinado no seu artigo 1º, abaixo reproduzido:

Art. 1º As comunicações oficiais entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e os tribunais descritos no art. 92, II a VII, da Constituição Federal, inclusive entre estes tribunais, serão realizadas com a utilização do Sistema Hermes - Malote Digital, nos termos desta Resolução e da regulamentação constante do seu Anexo. (grifo nosso)

§ 1º A comunicação de que trata o caput não prejudica outros meios de comunicação eletrônica utilizados pelos sistemas processuais existentes nos órgãos do Poder Judiciário. (grifo nosso)

...

§ 3º O Sistema Hermes - Malote Digital deve ser utilizado, entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim. (grifo nosso).

Noutra senda, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1 de 29/05/2018, publicada no DJE nº 6434, em 29/05/2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, disciplina, em seu artigo 44, como se dará a tramitação das cartas precatórias por meio do Sistema PJe, senão vejamos:

Classif. documental	06.02.02.09
------------------------	-------------



PADES202004227A



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425814-120 - consulta à autenticidade em <https://aops.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>

Número do documento: 2002101541537320000000014910

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 44. A tramitação e demais providências referentes às cartas precatórias e às cartas de ordem levarão em conta o fato de os juízos de origem e de destino utilizarem, ou não, o Sistema PJe.

§ 1º No caso de ambas unidades judiciárias operarem com o PJe, a tramitação será realizada exclusivamente pelo mencionado Sistema, devendo a devolução da epístola ocorrer com a juntada das peças ao processo do qual foi extraída a carta.

§ 2º No caso de somente a unidade de origem dispor do Sistema PJe:

[...]

Assim, tem-se que a Resolução CNJ nº 100 menciona o Malote Digital como meio Oficial de Comunicação, o que não impede a utilização de outros meios de comunicação utilizados pelos sistemas processuais eletrônicos (§ 1º), ao mesmo tempo em que salienta que o Malote Digital deve ser utilizado "entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim" (§ 3º).

Nessa linha, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1 de 29/05/2018 reza que, no tocante ao Sistema PJe, a "tramitação será realizada exclusivamente pelo mencionado Sistema" caso "ambas unidades judiciárias operarem com o PJe". Contudo, o Sistema PJe em funcionamento no Tribunal de Justiça do Estado do Pará não possibilita o envio e recebimento de Cartas Precatórias entre Tribunais, mas apenas entre juízos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Todavia é possível que seja realizado o cadastramento de outros Tribunais, pela Secretaria de Informática, condicionando os demais tribunais que desejam utilizar tal serviço o envio da documentação pessoal do servidor que terá acesso ao PJe do TJPA para a devida criação de perfil específico de envio de carta precatória.

Quanto ao cadastramento do TJPA, a secretaria deverá entrar em contato com o Tribunal que deseja enviar a carta precatória eletronicamente para obter as informações e procedimentos do cadastramento. Considerando que cada Tribunal, possui um sistema próprio, não necessariamente PJe, o TJPA deverá informar os dados do servidor que poderá ter acesso ao sistema solicitado. Temos como exemplo os e-mail (anexo) trocados com o STJ, onde são repassadas as formas de cadastro.

Por oportuno, envio anexo o procedimento para a utilização de carta precatória dentro do sistema PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como consulta feita ao STJ sobre peticionamento eletrônico, para conhecimento.

Sendo a que havíamos a esclarecer, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para maiores detalhamentos ao mesmo tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Belém, 10 de fevereiro de 2020.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425814-120 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.ius.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>
Número do documento: 2002101541537320000000014910



PADES202004227A

Carta Precatória e de Ordem

1. **Autor:** Luís Carlos Bittencourt Ramos
2. **Versão do PJe:** 2.0
3. **Versão do documento:** 1.0
4. **Data da última atualização do documento:** 23/05/2019
5. **Pré-requisitos:**
 - 5.1. Os juízos de Origem e Destino utilizam o PJe;
 - 5.2. Não se aplica outro meio de intimação do polo passivo a não ser por carta precatória (oitiva de testemunhas e audiências).
6. **Definições utilizadas nesse manual para efeito de compreensão:**
 - 6.1. *Processo Originário* é o processo da Comarca de Origem que gerou a Carta Precatória.
 - 6.2. *Processo Destinatário* é o processo cadastrado pelo juízo deprecante na Comarca do juízo deprecado originado a partir da Carta Precatória.
7. **Procedimentos**

7.1. Detalhes dos procedimentos da Secretaria da Vara do juízo Deprecante

- a) Minutar documento do tipo [Carta Precatória] usando a opção [Expedir documentos] do PJe;
- b) O movimento processual deverá ser: [Juntada/Documento/Carta Precatória]. Em seguida, preencha os complementos com: [Carta Precatória];
- c) Encaminhar ao juiz para assinatura e, então, o processo irá para a tarefa [Confirmar minuta de documento];
- d) Após assinado, o processo volta para a Secretaria na tarefa [Preparar ato de comunicação simplificado];
- e) Partindo da tarefa do item acima, intimar o polo passivo usando, como meio de comunicação, [Carta precatória] e como Ato de comunicação a [Carta precatório]. O objetivo é, simplesmente, registrar no processo originário que o polo passivo foi intimado através de carta precatória;
- f) Extrair do processo originário: a Carta Precatória, o Despacho do juiz, a Petição inicial e Comprovantes de pagamento de custas. Faz-se isso através de [Download de documentos em PDF] e, em seguida, marcando-se esses documentos para download com cronologia [Decrescente]. Salve no seu computador em um arquivo com um nome apropriado;
- g) O próximo passo será cadastrar um processo novo na Comarca do juízo Deprecado adicionando os documentos dos itens acima:
 - Em [Secção/Subsecção] escolha a Comarca de destino;
 - Na [Classe judicial] escolha [Carta precatória cível], por exemplo;
 - Escolha o assunto na aba [Assuntos];
 - Na aba [Partes], faça o seguinte:
 - No [Polo ativo] marque [Ente ou Autoridade] e digite: *Juízo da Segunda Vara Cível de Baião*, por exemplo. Na sequência, confira o endereço do Ente ou Autoridade.
 - **IMPORTANTE:** Caso o ente não esteja cadastrado no PJe, clique em [Criar novo Ente ou Autoridade]. Aqui, é necessário associar a um [Órgão de vinculação].
 - **IMPORTANTE:** *Órgão de vinculação* é criado pela informática, somente;
 - No [Polo passivo] marque [Ente ou Autoridade] e digite para a Autoridade: *Juízo de Direito da Comarca de Alenquer*, por exemplo. Na sequência, confira o endereço do Ente ou Autoridade.
 - **IMPORTANTE:** Note que não se digita a Vara de destino, mas - a Comarca - pois, o PJe é quem deverá endereçar (sortear) para qual Vara o processo será encaminhado na Comarca de destino (claro que serão consideradas pelo PJe, para efeito de sorteio- somente as Varas competentes para a Classe e Assunto escolhidos).
 - **IMPORTANTE:** Caso o ente não esteja cadastrado no PJe, clique em [Criar novo Ente ou Autoridade].
 - **IMPORTANTE:** *Órgão de vinculação* é criado pela informática, somente;
 - Até aqui, cadastramos os juízos Deprecante e Deprecado. As partes serão cadastradas em [Outros Participantes]. São tipos de partes: Réu,



PAMEM202004746A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425814.15141181-4936 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>

Número do documento: 2002101541537320000000014910

Testemunha, etc. Para cada participante você poderá incluir o endereço correspondente.

- Na aba [Características], utilizando-se sempre da Petição Inicial, informe:
 - Se foi solicitada [Justiça gratuita];
 - Se houve [Pedido de Liminar ou de Antecipação de Tutela];
 - O [Valor da Causa R\$];
 - Se o processo é sigiloso e;
 - Se há prioridade no processo.
 - **IMPORTANTE:** Caso não tenha sido solicitada justiça gratuita, é necessário adicionar o **Boleto e o Comprovante de Pagamento das custas**, caso contrário, o juízo deprecado não distribuirá o processo Destinatário.
 - Na aba [Incluir petições e documentos]:
 - Escolha [Petição inicial] no campo [Tipo de documento];
 - No editor, escreva: *Carta Precatória em anexo* e Salve as informações;
 - Na sequência, aparecerá o botão [Adicionar] usado para adicionar ao processo a Carta Precatória no formato PDF que foi salva, previamente, no seu computador. Aqui, escolha [Carta] para o [Tipo de documento]. Pode-se usar o campo [Descrição] para detalhar o arquivo que está sendo adicionado ao processo;
 - Em seguida, coloque o seu certificado digital em uma porta USB e clique em [Assinar documento(s)].
 - Na aba [Dados específicos da classe] digite o número do [Processo Originário] e clique em [Gravar].
 - **IMPORTANTE:** Caso não se informe o número do processo originário, a Comarca de destino (juízo deprecado) não poderá devolver, via PJe, os novos documentos produzidos ao cumprir a carta precatória restando, somente, a devolução por Malote Digital.
 - A última aba, [Processo], exibe todas as informações cadastradas nas abas anteriores e, por isso, é um bom lugar para realizar a conferência dos dados informado antes de se protocolar. Finalmente, clique em [Protocolar]. Na sequência, feche a tela que exibe o protocolo de distribuição do processo e, em seguida, **clique no botão [Salvar comprovante]**. Nomeie esse arquivo de *Comprovante de envio*, por exemplo. Finalmente, o processo Destinatário foi distribuído no juízo deprecado aparecendo:
 - No Gabinete, se foi solicitado justiça gratuita ou;
 - Na Secretaria, caso contrário.
- h) O último procedimento consiste em Adicionar o *Comprovante de envio* ao processo originário.
- Localize o processo originário e adicione uma etiqueta denominada *Aguardando devolução de Carta Precatória*, por exemplo. Em seguida, através da aba [Incluir petições e documentos], escolha, como [Tipo de documento], a opção [Documento de comprovação]. No editor de texto, digite *Documento de comprovação de envio de Carta Precatória em anexo*. Clique em [Salvar] e, na sequência, em [Adicionar] para adicionar o arquivo em PDF *Comprovante de envio*. Para finalizar, assine eletronicamente esse documento.

7.2. Resumo dos procedimentos da Secretaria da Vara do juízo Deprecado

- a) Cumprir a Carta Precatória
- b) Extrair do processo Destinatário os documentos novos produzidos;
- c) Juntada dos documentos do item b acima ao processo originário;
- d) Arquivar o processo Destinatário.

8. Roteiro prático

- 8.1. Logar no PJe
- 8.2. Cadastrar novo processo no Juízo Deprecado
 - 8.2.1. Seção e Subseção (Deprecado)
 - 8.2.2. Classe judicial
 - 8.2.3. Assunto(s)
 - 8.2.4. Partes
 - 8.2.4.1. Polo Ativo
 - 8.2.4.1.1. Representante (Advogado)



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425814.15141181-4936 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>

Número do documento: 2002101541537320000000014910



PAMEM202004746A

- 8.2.4.2. Polo Passivo
 - 8.2.4.2.1. Representante (Defensoria Pública do Estado)
 - 8.2.4.3. Outros Participantes
 - 8.2.4.3.1. Ministério Público
 - 8.2.4.3.2. Testemunhas
 - 8.2.5. Características
 - 8.2.5.1. Justiça gratuita
 - 8.2.5.2. Pedido de Liminar ou de Antecipação de Tutela
 - 8.2.5.3. Valor da causa
 - 8.2.5.4. Sigilo do processo
 - 8.2.5.5. Prioridade(s)
 - 8.2.6. Petições de Documentos (adicionar Carta Precatória, Petição inicial, Despacho do juiz deprecante, Boleto de Custa e Comprovante de pagamento das custas processuais)
 - 8.2.6.1. Tipo de documento
 - 8.2.6.2. Descrição
 - 8.2.6.3. Número (opcional)
 - 8.2.6.4. Sigilo do documento
 - 8.2.6.5. Área de digitação de texto
 - 8.2.7. Adicionar arquivo(s) anexo(s)
 - 8.2.7.1. Tipo de documento
 - 8.2.7.2. Descrição
 - 8.2.7.3. Número opcional
 - 8.2.7.4. Sigilo (opcional)
 - 8.2.8. Protocolar inicial
 - 8.2.8.1. Selecionar uma competência (quando houver mais de uma)
 - 8.2.8.2. Protocolar
- 8.3. Intimar via Carta Precatória

9. Considerações finais

Alguns servidores do TJPA não veem “com bons olhos” o fato do juízo deprecante ter que cadastrar um processo novo no juízo deprecado. De fato, eles estão com razão, pois o deprecante tem acesso irrestrito a um processo que não é de sua competência. Embora isso aconteça, a única maneira de se enviar uma carta precatória no PJe/TJPA é a apresentado nesse manual. Conclui-se que há necessidade de se desenvolver um fluxo adequado para esse procedimento.



PANEM202004746A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425814.15141181-4936 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/P/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>

Número do documento: 2002101541537320000000014910

Diego Baptista Leitao

De: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 09:12
Para: Diego Baptista Leitao
Assunto: Enc: TJPA cadastro

Prezado Dr. Diego, bom dia!

Envio para conhecimento.

Att,

Esdras Torres

De: Diego Rodrigues da Silva <diegor@stj.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 18:36
Para: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
Assunto: RES: TJPA cadastro

Prezado Dr. Esdras, boa noite!

Quanto ao questionamento, informo que existem as duas possibilidades. Porém, recomendamos que as demais unidades do Judiciário paraense efetuem o cadastramento de maneira independente. Tal procedimento facilita o manuseio da ferramenta tanto em sua administração quanto na nossa para localizar os responsáveis por cada unidade quando necessário.

Aproveito a oportunidade e encaminho anexo o manual, formulário e modelo de ofício padrão para o referido cadastramento.

No demais, estamos à disposição.

Cordialmente,



Diego Rodrigues
61 3319-9079
diegor@stj.jus.br
Técnico em Secretariado
Secretaria dos Órgãos Julgadores

De: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES <esdras.torres@tjpa.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 12:10
Para: Diego Rodrigues da Silva <diegor@stj.jus.br>
Assunto: TJPA cadastro

Prezado Dr. Diego Rodrigues, bom dia!

1



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento N°: 2425814.15141192-4904 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:41:53
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101541537320000000014910>
Número do documento: 2002101541537320000000014910



PANMEM202004746A

Conforme contato telefônico mantido neste dia, e em razão desta Secretaria ter o conhecimento de que o TJPA ainda não está cadastrado junto ao STJ para fins de visualização de processos e peticionamento eletrônico, permita-me fazer o seguinte questionamento:

1. Quando o TJPA estiver cadastrado no STJ mediante sua autoridade máxima, é o próprio TJPA que cadastra as outras unidades do Judiciário paraense ou seriam as próprias unidades que devem solicitar diretamente os seus respectivos cadastros junto ao STJ?

Atenciosamente,

Esdras Torres
Secretaria de Informática/TJPA
(91) 3289.7161

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DECISÃO

Cassio Egon Rodrigues Itaparica, diretor de Secretaria da Vara Única de Baião formulou consulta a esta Corregedoria de Justiça para saber sobre a obrigatoriedade de cadastro dos servidores do TJPA no sistema PJE de outros Tribunais para encaminhamento de processos e remessas de cartas precatórias e, caso não seja obrigatório, qual o procedimento que deve ser adotado quando os tribunais se recusarem a receber os feitos encaminhados por malote digital. Pontuou que os servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região têm exigido o cadastro dos servidores da comarca para remessa de feitos que tratam de benefícios previdenciários e cartas precatórias e recusado o recebimento de feitos enviados por outros meios. Foi colhida manifestação da Secretaria de Informática (id 15010). Éo relatório.

Sobre a remessa de feitos judiciais que tramitam na Justiça Estadual por competência delegada, como os processos que tratam de benefícios previdenciários, existe regulamentação do TRF1, por meio da Portaria PRESI 390, que dispõe que o envio dos autos deve-se dar por meio da plataforma de acompanhamento processual eletrônica ou manualmente. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará foi cientificado deste procedimento pelo PA-EXT-2018/04803.

Em relação às cartas precatórias ou ao envio de qualquer outra documentação entre órgãos do Poder Judiciário, o meio adequado a ser utilizado ainda é o malote digital, conforme determina a Resolução 100 do Conselho Nacional de Justiça.

Ainda que seja possível o cadastro de servidores do TJPA nos sistemas de processo judicial eletrônico de cada Tribunal, não existe, ainda, regulamentação neste sentido e, portanto, não pode ser tida como obrigatória sob pena de recusa de protocolo do procedimento.

Dito isso, entendendo que, existindo recusa no recebimento de carta precatória remetida por malote digital por comarca do interior a outro Tribunal, esta Corregedoria de Justiça deve ser cientificada, com os respectivos comprovantes, para que possa tomar as providências adequadas em cada caso.

À Secretaria para as comunicações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Belém, 18 de março de 2020.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



JUNTADA DE COMPROVANTE DE EMAIL



Assinado eletronicamente por: SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA - 27/03/2020 21:38:40

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003272138408440000000023740>

Número do documento: 2003272138408440000000023740

27/03/2020

PJECOR Nº 0000076-70.2020.2.00.0814 - Secretaria da Corregedoria do Interior

PJECOR Nº 0000076-70.2020.2.00.0814

Secretaria da Corregedoria do Interior

sex 27/03/2020 21:32

Para: CASSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA <cassio.itaparica@tjpa.jus.br>;

📎 1 anexo

0000076-70.2019.2.00.0814.pdf:

Senhor Requerente,

Segue em anexo, cópia da Decisão, referente ao PJECOR Nº 0000076-70.2020.2.00.0814, para ciência.

Atenciosamente,

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

mailto:tjpa.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkAGUwZTlyMzcxLTU2OTMlNGMyNS05NjA5LTI3ZTBjOTg1MzVhN... 1/1



Assinado eletronicamente por: SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA - 27/03/2020 21:38:41
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003272138409550000000023741>
Número do documento: 2003272138409550000000023741

Num. 23992 - Pág. 1



Número: **0000093-09.2019.2.00.0814**

Classe: **CONSULTA ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Recomendação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THABATA ROBERTA SERRA VIANA (CONSULENTE)	
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - TJPá (CONSULTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6470	12/12/2019 13:50	Petição Inicial	INFORMAÇÃO
6471	12/12/2019 13:50	PA-REQ-2019-19417	Documento de Comprovação
13243	04/02/2020 16:29	Despacho	Despacho
14714	07/02/2020 13:25	Certidão	Certidão
14715	07/02/2020 13:25	COMP TRANSFERENCIA SECRETARIA DE INFORMATICA - PJE 0000093-09.2019	Documento de Comprovação
15004	10/02/2020 15:25	Certidão	Certidão
15005	10/02/2020 15:25	MANIFESTAÇÃO SECRETARIA DE INFORMATICA - 0000093-09.2019	Certidão
26675	16/04/2020 11:03	Decisão	Decisão
32005	23/04/2020 20:46	Certidão	Certidão
32006	23/04/2020 20:46	COMP DE EMAIL 0000093-09.2020.2.00	Documento de Comprovação

ENCAMINHADO VIA SIGA DOC: PA-REQ-2019/19417



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 12/12/2019 13:50:39

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121213503881000000000006370>

Número do documento: 19121213503881000000000006370



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIMENTO Nº PA-REQ-2019/19417

Santo Antonio do Taua, 10 de dezembro de 2019.

A Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: CONSULTA

Nome: THABATA ROBERTA SERRA VIANA

Matricula: 116246 Cargo: ANALISTA JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA

Lotação: Vara Unica da Comarca de Santo Antonio do Taua Telefones

de contato: 9181115986

Oficio nº 579/2019/SAT,

Santo Antônio do Tauá, 10 de dezembro de 2019

À Excelentíssima Senhora Corregedora

Dra. DIRACY NUNES ALVES

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste promover CONSULTA em relação à obrigatoriedade de cadastramento de documentos cíveis no sistema LIBRA ou PJE por servidores desta unidade, recebidos após a data de 18 de novembro do ano em curso, através de malote digital, tendo em vista que na referida data, o sistema de Processos Judiciais Eletrônicos foi implementado nesta unidade judicial. Deste modo, PROMOVO esta consulta com objetivo de que seja definido o procedimento a ser adotado nas seguintes situações postas:

I - O Tribunal Regional Federal remeteu no período CARTAS PRECATORIAS CIVEIS,



Classif. documental 01.00.01.02

Assinado digitalmente por THABATA ROBERTA SERRA VIANA.
Documento Nº: 2367662-5240 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAREQ201919417A



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 12/12/2019 13:50:39

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121213503911600000000006371>

Número do documento: 19121213503911600000000006371



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

que no entendimento desta unidade judicial, deveriam ter sido cadastradas no perfil de usuário externo diretamente, pelo referido órgão, no sistema de Processos Judiciais Eletrônicos -PJE, aos moldes do que o TRF exige que façamos, quando remetemos documentos/processos/cartas precatórias aquele órgão, por este motivo SOLICITO **autorização** para devolver os documentos recebidos a partir de 18 de novembro para distribuição pelo próprio TRF dos documentos no PJE.

- II - **Autorização** para devolução das CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS remetidas por varas do Estado do Pará que já atuam com o Processos Judiciais Eletrônicos e que venham remetendo por malote digital documentos/ cartas precatórias/ processos de natureza cível, ainda para cumprimento desta unidade, a partir de 18 de novembro, uma vez que as mesmas deverão promover a distribuição dos feitos diretamente no PJE.
- III - **Autorização** para promover a DISTRIBUIÇÃO de CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS remetidas por varas do Estado do Pará que NÃO atuam com o Processos Judiciais Eletrônicos e que venham remetendo por malote digital documentos/ cartas precatórias/ processos de natureza cível após 18 de novembro, uma vez que as mesmas ainda não possuem usuários do sistema PJE.
- IV - **Autorização** para devolução das CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS remetidas por outros tribunais federais e estaduais para fins de que os mesmos promovam a distribuição dos feitos, com perfil de usuário externo diretamente no Processos Judiciais Eletrônicos -PJE, recebidas a partir de 18 de novembro, aos moldes do que nos é exigido que façamos, quando remetemos documentos/processos/cartas precatórias a inúmeros tribunais.

Em sendo negado o deferimento das autorizações acima solicitadas que seja esclarecido o procedimento que devemos adotar nos casos acima referidos.

Respeitosamente,

THABATA ROBERTA SERRA VIANA

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA UNICA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ



Assinado digitalmente por THABATA ROBERTA SERRA VIANA.
Documento Nº: 2367662-5240 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAREQ201919417A

2



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 12/12/2019 13:50:39
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912121350391160000000006371>
Número do documento: 1912121350391160000000006371



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DESPACHO

Oficie-se à Secretaria de informática, para que se manifeste sobre o teor deste expediente em cinco dias.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

KÁTIA PARENTE SENA

Juiza auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior



COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA VIA SIGA-DOC: PA-MEM-2020/04743.



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 07/02/2020 13:25:32

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020713253253100000000014614>

Número do documento: 20020713253253100000000014614

Protocolo de Transferência

De: Secretaria da Corregedoria do Interior - KLEYDIR VALE COELHO
 Para: Secretaria de Informatica
 Data: 07/02/20 13:22:29

Documento(s)

Número	Data	Documento		Última Movimentação			Atendente		Descrição
		Lotação	Pessoa	Data	Lotação	Pessoa	Lotação	Pessoa	
<u>PA-MEM-</u> <u>2020/04743</u> <u>-A</u>	07/02/20	279- 2001090303000000	PA90271	07/02/20	279- 2001090303000000	PA90271	920- 2001030300000000		Em atendimento ao Despacho proferido pela Exma. Sra. Dra. Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da CJCI, encaminho cópia do PJE 0000093-09.2019.2.00.0814, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Imprimir

Recebido em: ____/____/____ às ____:____

Assinatura do Servidor



MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMATICA DO TJPA.



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:03

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525033110000000014904>

Número do documento: 2002101525033110000000014904



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2020/04743

Referência: PA-MEM-2020/04743 de 7 de fevereiro de 2020 - Secretaria da Corregedoria do Interior.

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Para ciência.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ANALISTA JUDICIARIO - ANALISE DE SISTEMAS - SUPORTE

Secretaria de Informatica

Classif. documental 06.02.02.09



PA-MEM-2020-04743A



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES.
Documento Nº: 2425701.15138588-6069 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>
Número do documento: 2002101525037860000000014905



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/04273

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/04743, 07/02/20 - TJPA.

Excelentíssima Senhora

KÁTIA PARENTE SENA

Juíza auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Cumprimentando-a com a habitual deferência, e em obediência ao pedido de manifestação subscrito por V. Exa., eis o que me cumpre registrar:

Em se tratando de Comunicação Oficial por meio eletrônico, insta mencionar a Resolução CNJ nº 100 de 24/11/2009, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário, cujo cerne está disciplinado no seu artigo 1º, abaixo reproduzido:

Art. 1º As comunicações oficiais entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e os tribunais descritos no art. 92, II a VII, da Constituição Federal, inclusive entre estes tribunais, serão realizadas com a utilização do Sistema Hermes - Malote Digital, nos termos desta Resolução e da regulamentação constante do seu Anexo. (grifo nosso)

§ 1º A comunicação de que trata o caput não prejudica outros meios de comunicação eletrônica utilizados pelos sistemas processuais existentes nos órgãos do Poder Judiciário. (grifo nosso)

...

§ 3º O Sistema Hermes - Malote Digital deve ser utilizado, entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim. (grifo nosso).

Noutra senda, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1 de 29/05/2018, publicada no DJE nº 6434, em 29/05/2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, disciplina, em seu artigo 44, como se dará a tramitação das cartas precatórias por meio do Sistema PJe, senão vejamos:

Classif. documental	06.02.02.09
------------------------	-------------



PADES202004273A



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425886-120 - consulta à autenticidade em <https://aops.tjpa.jus.br/sica-autenticidade/>

Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>

Número do documento: 2002101525037860000000014905

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 44. A tramitação e demais providências referentes às cartas precatórias e às cartas de ordem levarão em conta o fato de os juízos de origem e de destino utilizarem, ou não, o Sistema PJe.

§ 1º No caso de ambas unidades judiciárias operarem com o PJe, a tramitação será realizada exclusivamente pelo mencionado Sistema, devendo a devolução da epistola ocorrer com a juntada das peças ao processo do qual foi extraída a carta.

§ 2º No caso de somente a unidade de origem dispor do Sistema PJe:

[...]

Assim, tem-se que a Resolução CNJ nº 100 menciona o Malote Digital como meio Oficial de Comunicação, o que não impede a utilização de outros meios de comunicação utilizados pelos sistemas processuais eletrônicos (§ 1º), ao mesmo tempo em que salienta que o Malote Digital deve ser utilizado "entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim" (§ 3º).

Nessa linha, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1 de 29/05/2018 reza que, no tocante ao Sistema PJe, a "tramitação será realizada exclusivamente pelo mencionado Sistema" caso "ambas unidades judiciárias operarem com o PJe". Contudo, o Sistema PJe em funcionamento no Tribunal de Justiça do Estado do Pará não possibilita o envio e recebimento de Cartas Precatórias entre Tribunais, mas apenas entre juízos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Todavia é possível que seja realizado o cadastramento de outros Tribunais, pela Secretaria de Informática, condicionando os demais tribunais que desejam utilizar tal serviço o envio da documentação pessoal do servidor que terá acesso ao PJe do TJPA para a devida criação de perfil específico de envio de carta precatória.

Quanto ao cadastramento do TJPA, a secretaria deverá entrar em contato com o Tribunal que deseja enviar a carta precatória eletronicamente para obter as informações e procedimentos do cadastramento. Considerando que cada Tribunal, possui um sistema próprio, não necessariamente PJe, o TJPA deverá informar os dados do servidor que poderá ter acesso ao sistema solicitado. Temos como exemplo os e-mail (anexo) trocados com o STJ, onde são repassadas as formas de cadastro.

Por oportuno, envio anexo o procedimento para a utilização de carta precatória dentro do sistema PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como consulta feita ao STJ sobre peticionamento eletrônico, para conhecimento.

Sendo a que havíamos a esclarecer, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para maiores detalhamentos ao mesmo tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Belém, 10 de fevereiro de 2020.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425886-120 - consulta à autenticidade em <https://aocs.tjpa.ius.br/sioa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>
Número do documento: 2002101525037860000000014905



PADES202004273A

Carta Precatória e de Ordem

1. **Autor:** Luis Carlos Bittencourt Ramos
2. **Versão do PJe:** 2.0
3. **Versão do documento:** 1.0
4. **Data da última atualização do documento:** 23/05/2019
5. **Pré-requisitos:**
 - 5.1. Os juízos de Origem e Destino utilizam o PJe;
 - 5.2. Não se aplica outro meio de intimação do polo passivo a não ser por carta precatória (oitiva de testemunhas e audiências).
6. **Definições utilizadas nesse manual para efeito de compreensão:**
 - 6.1. *Processo Originário* é o processo da Comarca de Origem que gerou a Carta Precatória.
 - 6.2. *Processo Destinatário* é o processo cadastrado pelo juízo deprecante na Comarca do juízo deprecado originado a partir da Carta Precatória.

7. Procedimentos

7.1. Detalhes dos procedimentos da Secretaria da Vara do juízo Deprecante

- a) Minutar documento do tipo [Carta Precatória] usando a opção [Expedir documentos] do PJe;
- b) O movimento processual deverá ser: [Juntada/Documento/Carta Precatória]. Em seguida, preencha os complementos com: [Carta Precatória];
- c) Encaminhar ao juiz para assinatura e, então, o processo irá para a tarefa [Confirmar minuta de documento];
- d) Após assinado, o processo volta para a Secretaria na tarefa [Preparar ato de comunicação simplificado];
- e) Partindo da tarefa do item acima, intimar o polo passivo usando, como meio de comunicação, [Carta precatória] e como Ato de comunicação a [Carta precatório]. O objetivo é, simplesmente, registrar no processo originário que o polo passivo foi intimado através de carta precatória;
- f) Extrair do processo originário: a Carta Precatória, o Despacho do juiz, a Petição inicial e Comprovantes de pagamento de custas. Faz-se isso através de [Download de documentos em PDF] e, em seguida, marcando-se esses documentos para download com cronologia [Decrescente]. Salve no seu computador em um arquivo com um nome apropriado;
- g) O próximo passo será cadastrar um processo novo na Comarca do juízo Deprecado adicionando os documentos dos itens acima:
 - Em [Secção/Subsecção] escolha a Comarca de destino;
 - Na [Classe judicial] escolha [Carta precatória cível], por exemplo;
 - Escolha o assunto na aba [Assuntos];
 - Na aba [Partes], faça o seguinte:
 - No [Polo ativo] marque [Ente ou Autoridade] e digite: *Juizo da Segunda Vara Cível de Baião*, por exemplo. Na sequência, confira o endereço do Ente ou Autoridade.
 - IMPORTANTE: Caso o ente não esteja cadastrado no PJe, clique em [Criar novo Ente ou Autoridade]. Aqui, é necessário associar a um [Órgão de vinculação].
 - IMPORTANTE: *Órgão de vinculação* é criado pela informática, somente;
 - No [Polo passivo] marque [Ente ou Autoridade] e digite para a Autoridade: *Juizo de Direito da Comarca de Alenquer*, por exemplo. Na sequência, confira o endereço do Ente ou Autoridade.
 - IMPORTANTE: Note que não se digita a Vara de destino, mas - a Comarca - pois, o PJe é quem deverá endereçar (sortear) para qual Vara o processo será encaminhado na Comarca de destino (claro que serão consideradas pelo PJe, para efeito de sorteio- somente as Varas competentes para a Classe e Assunto escolhidos).
 - IMPORTANTE: Caso o ente não esteja cadastrado no PJe, clique em [Criar novo Ente ou Autoridade].
 - IMPORTANTE: *Órgão de vinculação* é criado pela informática, somente;
 - Até aqui, cadastramos os juízos Deprecante e Deprecado. As partes serão cadastradas em [Outros Participantes]. São tipos de partes: Réu,



PAMIEM202004743A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425886.15148042-7483 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>
Número do documento: 2002101525037860000000014905

Testemunha, etc. Para cada participante você poderá incluir o endereço correspondente.

- Na aba [Características], utilizando-se sempre da Petição Inicial, informe:
 - Se foi solicitada [Justiça gratuita];
 - Se houve [Pedido de Liminar ou de Antecipação de Tutela];
 - O [Valor da Causa R\$];
 - Se o processo é sigiloso e;
 - Se há prioridade no processo.
 - **IMPORTANTE:** Caso não tenha sido solicitada justiça gratuita, é necessário adicionar o Boleto e o Comprovante de Pagamento das custas, caso contrário, o juízo deprecado não distribuirá o processo Destinatário.
- Na aba [Incluir petições e documentos]:
 - Escolha [Petição inicial] no campo [Tipo de documento];
 - No editor, escreva: *Carta Precatória em anexo* e Salve as informações;
 - Na sequência, aparecerá o botão [Adicionar] usado para adicionar ao processo a Carta Precatória no formato PDF que foi salva, previamente, no seu computador. Aqui, escolha [Carta] para o [Tipo de documento]. Pode-se usar o campo [Descrição] para detalhar o arquivo que está sendo adicionado ao processo;
 - Em seguida, coloque o seu certificado digital em uma porta USB e clique em [Assinar documento(s)].
- Na aba [Dados específicos da classe] digite o número do [Processo Originário] e clique em [Gravar].
 - **IMPORTANTE:** Caso não se informe o número do processo originário, a Comarca de destino (juízo deprecado) não poderá devolver, via PJe, os novos documentos produzidos ao cumprir a carta precatória restando, somente, a devolução por Malote Digital.
- A última aba, [Processo], exibe todas as informações cadastradas nas abas anteriores e, por isso, é um bom lugar para realizar a conferência dos dados informado antes de se protocolar. Finalmente, clique em [Protocolar]. Na sequência, feche a tela que exibe o protocolo de distribuição do processo e, em seguida, clique no botão [Salvar comprovante]. Nomeie esse arquivo de *Comprovante de envio*, por exemplo.

Finalmente, o processo Destinatário foi distribuído no juízo deprecado aparecendo:

- No Gabinete, se foi solicitado justiça gratuita ou;
- Na Secretaria, caso contrário.

- h) O último procedimento consiste em Adicionar o *Comprovante de envio* ao processo originário.
- Localize o processo originário e adicione uma etiqueta denominada *Aguardando devolução de Carta Precatória*, por exemplo. Em seguida, através da aba [Incluir petições e documentos], escolha, como [Tipo de documento], a opção [Documento de comprovação]. No editor de texto, digite *Documento de comprovação de envio de Carta Precatória em anexo*. Clique em [Salvar] e, na sequência, em [Adicionar] para adicionar o arquivo em PDF *Comprovante de envio*. Para finalizar, assinie eletronicamente esse documento.

7.2. Resumo dos procedimentos da Secretaria da Vara do juízo Deprecado

- a) Cumprir a Carta Precatória
- b) Extrair do processo Destinatário os documentos novos produzidos;
- c) Juntada dos documentos do item b acima ao processo originário;
- d) Arquivar o processo Destinatário.

8. Roteiro prático

- 8.1. Logar no PJe
- 8.2. Cadastrar novo processo no Juízo Deprecado
 - 8.2.1. Seção e Subseção (Deprecado)
 - 8.2.2. Classe judicial
 - 8.2.3. Assunto(s)
 - 8.2.4. Partes
 - 8.2.4.1. Polo Ativo
 - 8.2.4.1.1. Representante (Advogado)



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425866.15148042-7483 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>

Número do documento: 2002101525037860000000014905



PAMIEM202004743A

- 8.2.4.2. Polo Passivo
 - 8.2.4.2.1. Representante (Defensoria Pública do Estado)
 - 8.2.4.3. Outros Participantes
 - 8.2.4.3.1. Ministério Público
 - 8.2.4.3.2. Testemunhas
 - 8.2.5. Características
 - 8.2.5.1. Justiça gratuita
 - 8.2.5.2. Pedido de Liminar ou de Antecipação de Tutela
 - 8.2.5.3. Valor da causa
 - 8.2.5.4. Sigilo do processo
 - 8.2.5.5. Prioridade(s)
 - 8.2.6. Petições de Documentos (adicionar Carta Precatória, Petição inicial, Despacho do juiz deprecante, Boleto de Custa e Comprovante de pagamento das custas processuais)
 - 8.2.6.1. Tipo de documento
 - 8.2.6.2. Descrição
 - 8.2.6.3. Número (opcional)
 - 8.2.6.4. Sigilo do documento
 - 8.2.6.5. Área de digitação de texto
 - 8.2.7. Adicionar arquivo(s) anexo(s)
 - 8.2.7.1. Tipo de documento
 - 8.2.7.2. Descrição
 - 8.2.7.3. Número opcional
 - 8.2.7.4. Sigilo (opcional)
 - 8.2.8. Protocolar inicial
 - 8.2.8.1. Selecionar uma competência (quando houver mais de uma)
 - 8.2.8.2. Protocolar
- 8.3. Intimar via Carta Precatória

9. Considerações finais

Alguns servidores do TJPA não veem “com bons olhos” o fato do juízo deprecante ter que cadastrar um processo novo no juízo deprecado. De fato, eles estão com razão, pois o deprecante tem acesso irrestrito a um processo que não é de sua competência. Embora isso aconteça, a única maneira de se enviar uma carta precatória no PJe/TJPA é a apresentado nesse manual. Conclui-se que há necessidade de se desenvolver um fluxo adequado para esse procedimento.



PANEM202004743A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425886.15148042-7483 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>

Número do documento: 2002101525037860000000014905

Diego Baptista Leitao

De: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 09:12
Para: Diego Baptista Leitao
Assunto: Enc: TJPA cadastro

Prezado Dr. Diego, bom dia!

Envio para conhecimento.

Att,

Esdras Torres

De: Diego Rodrigues da Silva <diegor@stj.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 18:36
Para: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
Assunto: RES: TJPA cadastro

Prezado Dr. Esdras, boa noite!

Quanto ao questionamento, informo que existem as duas possibilidades. Porém, recomendamos que as demais unidades do Judiciário paraense efetuem o cadastramento de maneira independente. Tal procedimento facilita o manuseio da ferramenta tanto em sua administração quanto na nossa para localizar os responsáveis por cada unidade quando necessário.

Aproveito a oportunidade e encaminho anexo o manual, formulário e modelo de ofício padrão para o referido cadastramento.

No demais, estamos à disposição.

Cordialmente,



Diego Rodrigues
61 3319-9079
diegor@stj.jus.br
Técnico em Secretariado
Secretaria dos Órgãos Julgadores

De: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES <esdras.torres@tjpa.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 12:10
Para: Diego Rodrigues da Silva <diegor@stj.jus.br>
Assunto: TJPA cadastro

Prezado Dr. Diego Rodrigues, bom dia!

1



PAMEM202004743A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425886.15146922-8478 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:25:04

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101525037860000000014905>

Número do documento: 2002101525037860000000014905

Num. 15005 - Pág. 7

Conforme contato telefônico mantido neste dia, e em razão desta Secretaria ter o conhecimento de que o TJPA ainda não está cadastrado junto ao STJ para fins de visualização de processos e peticionamento eletrônico, permita-me fazer o seguinte questionamento:

1. Quando o TJPA estiver cadastrado no STJ mediante sua autoridade máxima, é o próprio TJPA que cadastra as outras unidades do Judiciário paraense ou seriam as próprias unidades que devem solicitar diretamente os seus respectivos cadastros junto ao STJ?

Atenciosamente,

Esdra Torres
Secretaria de Informática/TJPA
(91) 3289.7161

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Processo 0000093-09.2019.2.00.0814

DECISÃO/OFÍCIO /2020-CJCI

Thabata Roberta Serra Viana, diretora de Secretaria da comarca de Santo Antônio do Tauá, solicitou autorização desta Corregedoria de Justiça para (1) devolver os documentos recebidos pelo TRF, a partir de 18 de novembro de 2019, data do início do funcionamento do PJE na comarca, para distribuição pelo próprio tribunal no sistema; (2) devolver as cartas precatórias cíveis remetidas por varas do Estado do Pará que já atuam com o Processos Judiciais Eletrônicos, a partir de 18 de novembro de 2019, para que elas procedam a distribuição dos documentos pela plataforma; (3) promover a distribuição de cartas precatórias cíveis remetidas por malote digital por varas do Estado do Pará que não atuam com o Processos Judiciais Eletrônicos; (4) devolução das cartas precatórias cíveis "remetidas por outros tribunais federais e estaduais para fins de que os mesmos promovam a distribuição dos feitos, com perfil de usuário externo diretamente no Processos Judiciais Eletrônicos -PJE, recebidas a partir de 18 de novembro, aos moldes do que nos é exigido que façamos, quando remetemos documentos/processos/cartas precatórias a inúmeros tribunais".

Para tanto, sustentou que o Tribunal Regional Federal (não especificou a região ou a seção judiciária) procedeu à devolução de Cartas Precatórias remetidas por malote digital, sob o argumento de que a unidade judiciária deveria cadastrá-la diretamente no PJE, com perfil de usuário externo.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Informática esclareceu que (1) o malote digital permanece sendo o meio de comunicação oficial entre Tribunais de Justiça, conforme disciplinado pela Resolução 100/2009-CNJ; (2) a Portaria Conjunta 01/2018-GP-VP determina que a remessa de Cartas Precatórias se dê pelo PJE nas unidades que já utilizarem o sistema; (3) não existe normativo que obrigue o cadastro de cartas precatórias diretamente no PJE de outros tribunais com perfil de usuário externo e vice-versa, embora o sistema permita essa operação.

Éo relatório.

Inicialmente, em sede de esclarecimento, para remessa dos feitos que tratam de competência delegada ao TRF1, encontra-se em vigor a Portaria PRESI 390 que disciplina a matéria, determinando "recebimento no Tribunal de processos dos juízos estaduais, no exercício de competência delegada dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe TRF1 (2º grau)".

Tão logo a Portaria PRESI 390 foi editada, a Secretaria Judiciária do TRF1 providenciou seu encaminhamento para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para conhecimento e divulgação, tendo sido protocolada sob o nº PA-EXT-2018/04803.

Ao analisá-la, a chefe da Divisão de Implementação de Projetos da Secretaria de Informática, informou, em 23.08.2018, que, a integração dos sistemas não estava contemplada pelo Plano de Gestão do TJPA, e que, em razão disso, deveria ser providenciada a remessa manual dos feitos ao TRF1 pelos servidores, conforme autorizado pelo art. 2º do ato normativo^[1]

Deste modo, em relação à remessa de feitos de competência delegada, oriento o requerente a providenciar seu credenciamento no sistema da Justiça Federal conforme disciplinado pela



portaria sob enfoque, para remessa dos feitos ao TRF1 para apreciação da apelação. Já em relação às cartas precatórias, como informado pelo Secretário de Informática, não há ato normativo que obrigue as unidades judiciárias do TJPA a remeter as cartas precatórias pelo PJE ao Tribunal Regional Federal. Portanto, a comunicação entre os tribunais deve permanecer se dando pelo sistema Malote Digital, como determina a Resolução 100-CNJ, que permanece em vigor.

Assim, havendo recusa do juízo deprecado em recebê-la por outro meio que não pelo PJE, deve ser procedida comunicação a esta Corregedoria de Justiça para que sejam adotadas as providências cabíveis. Ainda, casos concretos de recusa de cartas precatórias remetidas pelo malote podem ser levados ao conhecimento, pelo magistrado da unidade, ao Juiz de Cooperação do TJPA, para que possa tomar as diligências de sua alçada.

Finalmente, uma vez que não existem mais unidades judiciárias com competência cível que não utilizem o PJE, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, resta prejudicado o questionamento 3 formulado pela consulente.

Feitas as comunicações necessárias, archive-se.

Belém-PA, data registrada no sistema

Desembargadora Diracy Nunes Alves
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

[1] Art. 2º Até que os sistemas dos Tribunais Estaduais estejam integrados ao PJe TRF1 (2º grau) por meio do MNI, os juízos estaduais deverão cadastrar os processos manualmente no sistema PJe TRF1 (2º grau)



JUNTADA DE COMPROVANTE DE MAIL



Assinado eletronicamente por: SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA - 23/04/2020 20:46:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004232046358980000000031705>
Número do documento: 2004232046358980000000031705

23/04/2020

0000093-09.2020.2.00.0814 - Secretaria da Corregedoria do Interior

0000093-09.2020.2.00.0814

Secretaria da Corregedoria do Interior

qui 23/04/2020 20:43

Para Comarca de Santo Antonio do Taua <tjepa094@tjpa.jus.br>; Santo Antônio do Tauá - Secretaria da Vara Unica <1taua@tjpa.jus.br>;

📎 1 anexo

0000093.09.2020.2.00.0814 Decisão.pdf:

Senhora Requerente,

Segue anexa, cópia da Decisão/Ofício para ciência.

Atenciosamente,

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

:bmail.tjpa.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMKAGUwZTlyMzcxLTU2OTMlNGMyNS05NjA5LTI3ZTBjOTg1MzVhN... 1/1



Assinado eletronicamente por: SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA - 23/04/2020 20:46:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004232046360410000000031706>
Número do documento: 2004232046360410000000031706

Num. 32006 - Pág. 1



Número: **0000127-81.2019.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **16/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IVANHILTON FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)			
Goianésia do Pará - Vara Única - TJPá (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6820	16/12/2019 12:15	Petição Inicial	INFORMAÇÃO
6821	16/12/2019 12:15	Ivanhilton	Documento de Comprovação
13285	04/02/2020 16:41	Despacho	Despacho
14718	07/02/2020 13:41	Certidão	Certidão
14719	07/02/2020 13:41	COMP TRANSFERENCIA SECRETARIA DE INFORMATICA - PJE 0000127-81.2019	Documento de Comprovação
14677	07/02/2020 14:47	Certidão	Certidão
14678	07/02/2020 14:47	COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL AO DR. JOSÉ JOCELINO_1	Documento de Comprovação
14987	10/02/2020 15:19	Certidão	Certidão
15003	10/02/2020 15:19	SECRETARIA DE INFORMATICA - PJE 0000127-81-2019	Certidão
15853	13/02/2020 11:37	Certidão	Certidão
15902	13/02/2020 11:37	RESPOSTA DO MM DRº JOSE JOCELINO ROCHA AO PEDIDO DE PROVIDENCIAS	Certidão
18315	25/03/2020 10:59	Decisão	Decisão
24482	30/03/2020 12:59	Documento Diverso	Documento Diverso
24483	30/03/2020 12:59	0000127-81.2019.2.0814 CIÊNCIA - E-MAIL ENVIADO GOIANÉSIA	Documento de Comprovação
24484	30/03/2020 12:59	Entregue_0000127-81.2019.2.0814 C... - COMPROVANTE	Documento de Comprovação

E-MAIL DATADO DE 13/12/2019 - SOLICITA SENHA PARA CADASTRAMENTO DE CARTA
PRECATÓRIA NO PJE



Corregedoria Interior

De: Vara Dos Feitos Relativos às Relações De Consumo, Cíveis e Comerciais de Macarani <macaranivfrcomer@tjba.jus.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 14:49
Para: Corregedoria Interior
Assunto: CADASTRAMENTO DE CARTA PRECATÓRIA
Anexos: RC envio 2.pdf; Malote Digital 1.pdf; Molote Digital.pdf

Excelentíssimo Senhor
Corregedor da Comarca do Interior
Tribunal de Justiça do Estado da Pará

Senhor Corregedor,

Através do presente solicitamos dessa Corregedoria senha para cadastramento de Carta Precatória na Vara Única de Goianésia/PA, ou para cadastramento no Estado do Pará, por duas vezes enviamos Carta Precatória deste Juízo para autuação e cumprimento daquela Vara, sendo devolvidas alegando que esta Secretaria deveria cadastrar diretamente no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Caso seja necessário, solicitamos que seja informado o procedimento a ser adotado para conseguir a senha ora solicitada.

Respeitosamente,

Ivanhilton Ferreira da Silva
Escrivão

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 13/12/2019 às 14:47

RECIBO DE ENVIO

Documento: Carta Precatória_Proc. 0000673-42.2016.8.05.0155(1).pdf

Código de rastreabilidade: 80520192033281

Remetente: Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais - Macarani
Ivanilton Ferreira da Silva

Data de Envio: 05/12/2019 12:50:15

Assunto: Prezados colegas, encaminho novamente a CP devolvida cod. 80520192016919, informo que não temos como enviar via PJE não temos senha de acesso ao sistema nesse Estado, por isso pedimos a atuação e cumprimento da mesma. desde de já agradecemos.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA (TJPA)		

Imprimir

13/12/2019 14:47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80520192016919

Nome original: Carta Precatória_Proc. 0000673-42.2016.8.05.0155.pdf

Data: 04/12/2019 11:06:27

Remetente:

Luciana Vieira Pereira
VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA
Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: SOLICITO QUE A CP SEJA REENCAMINHADA VIA PJE, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
NÃO ESTAMOS FAZENDO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS CIVIS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80520192033281

Nome original: Carta Precatória_Proc. 0000673-42.2016.8.05.0155(1).pdf

Data: 13/12/2019 11:51:30

Remetente:

Luciana Vieira Pereira
VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA
Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: DEVOLVEMOS A REFERIDA CARTA PRECATÓRIA SEM CUMPRIMENTO, COMO FOI EXPLICAZEMOS CUMPRIMENTO DE CP CÍVEIS MEDIANTE ENVIO PJE. PEÇO QUE ENTRE EM COM O TRIBUNAL SOLICITANDO A SENHA DE ACESSO NESSE ESTADO PARA O ENVIO. ACUSAS.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DESPACHO/OFICIO /2020-CJCI

Oficie-se à Secretaria de Informática e ao Juízo da Vara de Goianésia do Pará, para manifestação sobre o alegado em cinco dias.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

KÁTIA PARENTE SENA

Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior



COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA VIA SIGA-DOC: PA-MEM-2020/04750



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 07/02/2020 13:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020713415317900000000014618>

Número do documento: 20020713415317900000000014618

Protocolo de Transferência

De: Secretaria da Corregedoria do Interior - KLEYDIR VALE COELHO

Para: Secretaria de Informatica

Data: 07/02/20 13:37:54

Documento(s)

Número	Data	Documento		Última Movimentação			Atendente		Descrição
		Lotação	Pessoa	Data	Lotação	Pessoa	Lotação	Pessoa	
<u>PA-MEM-</u> <u>2020/04750</u> <u>-A</u>	07/02/20	279- 2001090303000000	PA90271	07/02/20	279- 2001090303000000	PA90271	920- 2001030300000000		Em atendimento ao Despacho proferido pela Exma. Sra. Dra. Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da CJCI, encaminho cópia do PJE 0000127-81.2019.2.00.0814, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Recebido em: ____/____/____ às ____:____

Assinatura do Servidorhttp://siga.i.tj.pa.gov.br/sigaex/expediente/mov/protocolo_unitario.action?popup=true... 07/02/2020

Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 07/02/2020 13:41:53

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002071341533960000000014619>

Número do documento: 2002071341533960000000014619

COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL AO DR. JOSÉ JOCELINO EM 07.02.2020



Assinado eletronicamente por: MARINILSA DE OLIVEIRA CARVALHO - 07/02/2020 14:47:16
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020714471668100000000014576>
Número do documento: 20020714471668100000000014576

Secretaria da Corregedoria do Interior

De: Secretaria da Corregedoria do Interior
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 14:43
Para: jose jocelino rocha; Goianésia do Pará - Secretaria da Vara Única
Assunto: PROC. PJE 0000127-81.2019.2.0814
Anexos: 0000127-81.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	jose jocelino rocha	Entregue: 07/02/2020 14:43
	Goianésia do Pará - Secretaria da Vara Única	Entregue: 07/02/2020 14:43

Senhor(a) Magistrado(a),

Encaminho em anexo, DESPACHO/OFCIO, para as devidas providencias no prazo de 05 dias.

Atenciosamente,

ATENÇÃO: A resposta solicitada, deverá ser encaminhada ao E-MAIL: corregedoria.interior@tjpa.jus.br



MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMATICA



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021015194765100000000014887>

Número do documento: 20021015194765100000000014887



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2020/04750

Referência: PA-MEM-2020/04750 de 7 de fevereiro de 2020 - Secretaria da Corregedoria do Interior.

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Para ciência.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES

ANALISTA JUDICIARIO - ANALISE DE SISTEMAS - SUPORTE

Secretaria de Informatica

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM202004750A



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES.
Documento Nº: 2424832.15138375-8025 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>

Número do documento: 2002101519481850000000014903



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/04276

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/04750, 07/02/20 - TJPA.

Excelentíssima Senhora

KÁTIA PARENTE SENA

Juíza auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Cumprimentando-a com a habitual deferência, e em obediência ao pedido de manifestação subscrito por V. Exa., eis o que me cumpre registrar:

Em se tratando de Comunicação Oficial por meio eletrônico, insta mencionar a Resolução CNJ nº 100 de 24/11/2009, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário, cujo cerne está disciplinado no seu artigo 1º, abaixo reproduzido:

Art. 1º As comunicações oficiais entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e os tribunais descritos no art. 92, II a VII, da Constituição Federal, inclusive entre estes tribunais, serão realizadas com a utilização do Sistema Hermes - Malote Digital, nos termos desta Resolução e da regulamentação constante do seu Anexo. (grifo nosso)

§ 1º A comunicação de que trata o caput não prejudica outros meios de comunicação eletrônica utilizados pelos sistemas processuais existentes nos órgãos do Poder Judiciário. (grifo nosso)

...

§ 3º O Sistema Hermes - Malote Digital deve ser utilizado, entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim. (grifo nosso).

Noutra senda, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1 de 29/05/2018, publicada no DJE nº 6434, em 29/05/2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, disciplina, em seu artigo 44, como se dará a tramitação das cartas precatórias por meio do Sistema PJe, senão vejamos:



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425890-120 - consulta à autenticidade em <https://aops.tjpa.ius.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	06.02.02.09
------------------------	-------------



PADES202004276A



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>

Número do documento: 2002101519481850000000014903

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 44. A tramitação e demais providências referentes às cartas precatórias e às cartas de ordem levarão em conta o fato de os juízos de origem e de destino utilizarem, ou não, o Sistema PJe.

§ 1º No caso de ambas unidades judiciárias operarem com o PJe, a tramitação será realizada exclusivamente pelo mencionado Sistema, devendo a devolução da epístola ocorrer com a juntada das peças ao processo do qual foi extraída a carta.

§ 2º No caso de somente a unidade de origem dispor do Sistema PJe:

[...]

Assim, tem-se que a Resolução CNJ nº 100 menciona o Malote Digital como meio Oficial de Comunicação, o que não impede a utilização de outros meios de comunicação utilizados pelos sistemas processuais eletrônicos (§ 1º), ao mesmo tempo em que salienta que o Malote Digital deve ser utilizado "entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim" (§ 3º).

Nessa linha, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1 de 29/05/2018 reza que, no tocante ao Sistema PJe, a "tramitação será realizada exclusivamente pelo mencionado Sistema" caso "ambas unidades judiciárias operarem com o PJe". Contudo, o Sistema PJe em funcionamento no Tribunal de Justiça do Estado do Pará não possibilita o envio e recebimento de Cartas Precatórias entre Tribunais, mas apenas entre juízos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Todavia é possível que seja realizado o cadastramento de outros Tribunais, pela Secretaria de Informática, condicionando os demais tribunais que desejam utilizar tal serviço o envio da documentação pessoal do servidor que terá acesso ao PJe do TJPA para a devida criação de perfil específico de envio de carta precatória.

Quanto ao cadastramento do TJPA, a secretaria deverá entrar em contato com o Tribunal que deseja enviar a carta precatória eletronicamente para obter as informações e procedimentos do cadastramento. Considerando que cada Tribunal, possui um sistema próprio, não necessariamente PJe, o TJPA deverá informar os dados do servidor que poderá ter acesso ao sistema solicitado. Temos como exemplo os e-mail (anexo) trocados com o STJ, onde são repassadas as formas de cadastro.

Por oportuno, envio anexo o procedimento para a utilização de carta precatória dentro do sistema PJe do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como consulta feita ao STJ sobre peticionamento eletrônico, para conhecimento.

Sendo a que havíamos a esclarecer, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para maiores detalhamentos ao mesmo tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Belém, 10 de fevereiro de 2020.



2



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425890-120 - consulta à autenticidade em <https://aops.tjpa.jus.br/sica-autenticidade/>

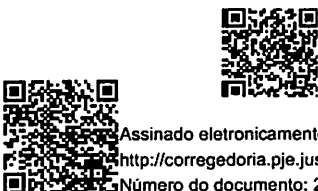
Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>

Número do documento: 2002101519481850000000014903

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2425890-120 - consulta à autenticidade em <https://aops.tjpa.ius.br/sica-autenticidade/>

Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>
Número do documento: 2002101519481850000000014903



PADES202004276A

3

Diego Baptista Leitao

De: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 09:12
Para: Diego Baptista Leitao
Assunto: Enc: TJPA cadastro

Prezado Dr. Diego, bom dia!

Envio para conhecimento.

Att,

Esdras Torres

De: Diego Rodrigues da Silva <diegor@stj.jus.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 18:36
Para: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
Assunto: RES: TJPA cadastro

Prezado Dr. Esdras, boa noite!

Quanto ao questionamento, informo que existem as duas possibilidades. Porém, recomendamos que as demais unidades do Judiciário paraense efetuem o cadastramento de maneira independente. Tal procedimento facilita o manuseio da ferramenta tanto em sua administração quanto na nossa para localizar os responsáveis por cada unidade quando necessário.

Aproveito a oportunidade e encaminho anexo o manual, formulário e modelo de ofício padrão para o referido cadastramento.

No demais, estamos à disposição.

Cordialmente,



Diego Rodrigues
61 3319-9079
diegor@stj.jus.br
Técnico em Secretariado
Secretaria dos Órgãos Julgadores

De: ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES <esdras.torres@tjpa.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 12:10
Para: Diego Rodrigues da Silva <diegor@stj.jus.br>
Assunto: TJPA cadastro

Prezado Dr. Diego Rodrigues, bom dia!

1



PAMEM202004750A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2424832.15146907-8535 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>

Número do documento: 2002101519481850000000014903

Conforme contato telefônico mantido neste dia, e em razão desta Secretaria ter o conhecimento de que o TJPA ainda não está cadastrado junto ao STJ para fins de visualização de processos e peticionamento eletrônico, permita-me fazer o seguinte questionamento:

1. Quando o TJPA estiver cadastrado no STJ mediante sua autoridade máxima, é o próprio TJPA que cadastra as outras unidades do Judiciário paraense ou seriam as próprias unidades que devem solicitar diretamente os seus respectivos cadastros junto ao STJ?

Atenciosamente,

Esdras Torres
Secretaria de Informática/TJPA
(91) 3289.7161

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailsScanner**, and is believed to be clean.

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailsScanner**, and is believed to be clean.



Carta Precatória e de Ordem

1. **Autor:** Luis Carlos Bittencourt Ramos
2. **Versão do PJe:** 2.0
3. **Versão do documento:** 1.0
4. **Data da última atualização do documento:** 23/05/2019
5. **Pré-requisitos:**
 - 5.1. Os juízos de Origem e Destino utilizam o PJe;
 - 5.2. Não se aplica outro meio de intimação do polo passivo a não ser por carta precatória (oitiva de testemunhas e audiências).
6. **Definições utilizadas nesse manual para efeito de compreensão:**
 - 6.1. *Processo Originário* é o processo da Comarca de Origem que gerou a Carta Precatória.
 - 6.2. *Processo Destinatário* é o processo cadastrado pelo juízo deprecante na Comarca do juízo deprecado originado a partir da Carta Precatória.
7. **Procedimentos**

7.1. Detalhes dos procedimentos da Secretaria da Vara do juízo Deprecante

- a) Minutar documento do tipo [Carta Precatória] usando a opção [Expedir documentos] do PJe;
- b) O movimento processual deverá ser: [Juntada/Documento/Carta Precatória]. Em seguida, preencha os complementos com: [Carta Precatória];
- c) Encaminhar ao juiz para assinatura e, então, o processo irá para a tarefa [Confirmar minuta de documento];
- d) Após assinado, o processo volta para a Secretaria na tarefa [Preparar ato de comunicação simplificado];
- e) Partindo da tarefa do item acima, intimar o polo passivo usando, como meio de comunicação, [Carta precatória] e como Ato de comunicação a [Carta precatório]. O objetivo é, simplesmente, registrar no processo originário que o polo passivo foi intimado através de carta precatória;
- f) Extrair do processo originário: a Carta Precatória, o Despacho do juiz, a Petição inicial e Comprovantes de pagamento de custas. Faz-se isso através de [Download de documentos em PDF] e, em seguida, marcando-se esses documentos para download com cronologia [Decrescente]. Salve no seu computador em um arquivo com um nome apropriado;
- g) O próximo passo será cadastrar um processo novo na Comarca do juízo Deprecado adicionando os documentos dos itens acima:
 - Em [Secção/Subsecção] escolha a Comarca de destino;
 - Na [Classe judicial] escolha [Carta precatória cível], por exemplo;
 - Escolha o assunto na aba [Assuntos];
 - Na aba [Partes], faça o seguinte:
 - No [Polo ativo] marque [Ente ou Autoridade] e digite: *Juizo da Segunda Vara Cível de Baião*, por exemplo. Na sequência, confira o endereço do Ente ou Autoridade.
 - IMPORTANTE: Caso o ente não esteja cadastrado no PJe, clique em [Criar novo Ente ou Autoridade]. Aqui, é necessário associar a um [Órgão de vinculação].
 - IMPORTANTE: *Órgão de vinculação* é criado pela informática, somente;
 - No [Polo passivo] marque [Ente ou Autoridade] e digite para a Autoridade: *Juizo de Direito da Comarca de Alenquer*, por exemplo. Na sequência, confira o endereço do Ente ou Autoridade.
 - IMPORTANTE: Note que não se digita a Vara de destino, mas - a Comarca - pois, o PJe é quem deverá endereçar (sortear) para qual Vara o processo será encaminhado na Comarca de destino (claro que serão consideradas pelo PJe, para efeito de sorteio- somente as Varas competentes para a Classe e Assunto escolhidos).
 - IMPORTANTE: Caso o ente não esteja cadastrado no PJe, clique em [Criar novo Ente ou Autoridade].
 - IMPORTANTE: *Órgão de vinculação* é criado pela informática, somente;
 - Até aqui, cadastramos os juízos Deprecante e Deprecado. As partes serão cadastradas em [Outros Participantes]. São tipos de partes: Réu,



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2424832.15148023-7544 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>
Número do documento: 2002101519481850000000014903

Testemunha, etc. Para cada participante você poderá incluir o endereço correspondente.

- Na aba [Características], utilizando-se sempre da Petição Inicial, informe:
 - Se foi solicitada [Justiça gratuita];
 - Se houve [Pedido de Liminar ou de Antecipação de Tutela];
 - O [Valor da Causa R\$];
 - Se o processo é sigiloso e;
 - Se há prioridade no processo.
 - **IMPORTANTE:** Caso não tenha sido solicitada justiça gratuita, é necessário adicionar o Boleto e o Comprovante de Pagamento das custas, caso contrário, o juízo deprecado não distribuirá o processo Destinatário.
 - Na aba [Incluir petições e documentos]:
 - Escolha [Petição inicial] no campo [Tipo de documento];
 - No editor, escreva: *Carta Precatória em anexo* e Salve as informações;
 - Na sequência, aparecerá o botão [Adicionar] usado para adicionar ao processo a Carta Precatória no formato PDF que foi salva, previamente, no seu computador. Aqui, escolha [Carta] para o [Tipo de documento]. Pode-se usar o campo [Descrição] para detalhar o arquivo que está sendo adicionado ao processo;
 - Em seguida, coloque o seu certificado digital em uma porta USB e clique em [Assinar documento(s)].
 - Na aba [Dados específicos da classe] digite o número do [Processo Originário] e clique em [Gravar].
 - **IMPORTANTE:** Caso não se informe o número do processo originário, a Comarca de destino (juízo deprecado) não poderá devolver, via PJe, os novos documentos produzidos ao cumprir a carta precatória restando, somente, a devolução por Malote Digital.
 - A última aba, [Processo], exibe todas as informações cadastradas nas abas anteriores e, por isso, é um bom lugar para realizar a conferência dos dados informado antes de se protocolar. Finalmente, clique em [Protocolar]. Na sequência, feche a tela que exibe o protocolo de distribuição do processo e, em seguida, clique no botão [Salvar comprovante]. Nomeie esse arquivo de *Comprovante de envio*, por exemplo. Finalmente, o processo Destinatário foi distribuído no juízo deprecado aparecendo:
 - No Gabinete, se foi solicitado justiça gratuita ou;
 - Na Secretaria, caso contrário.
- h) O último procedimento consiste em Adicionar o *Comprovante de envio* ao processo originário.
- Localize o processo originário e adicione uma etiqueta denominada *Aguardando devolução de Carta Precatória*, por exemplo. Em seguida, através da aba [Incluir petições e documentos], escolha, como [Tipo de documento], a opção [Documento de comprovação]. No editor de texto, digite *Documento de comprovação de envio de Carta Precatória em anexo*. Clique em [Salvar] e, na sequência, em [Adicionar] para adicionar o arquivo em PDF *Comprovante de envio*. Para finalizar, assine eletronicamente esse documento.

7.2. Resumo dos procedimentos da Secretaria da Vara do juízo Deprecado

- a) Cumprir a Carta Precatória
- b) Extrair do processo Destinatário os documentos novos produzidos;
- c) Juntada dos documentos do item b acima ao processo originário;
- d) Arquivar o processo Destinatário.

8. Roteiro prático

- 8.1. Logar no PJe
- 8.2. Cadastrar novo processo no Juízo Deprecado
 - 8.2.1. Seção e Subseção (Deprecado)
 - 8.2.2. Classe judicial
 - 8.2.3. Assunto(s)
 - 8.2.4. Partes
 - 8.2.4.1. Polo Ativo
 - 8.2.4.1.1. Representante (Advogado)



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2424832.15148023-7544 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>

Número do documento: 2002101519481850000000014903



PAMEM202004750A

- 8.2.4.2. Polo Passivo
 - 8.2.4.2.1. Representante (Defensoria Pública do Estado)
 - 8.2.4.3. Outros Participantes
 - 8.2.4.3.1. Ministério Público
 - 8.2.4.3.2. Testemunhas
 - 8.2.5. Características
 - 8.2.5.1. Justiça gratuita
 - 8.2.5.2. Pedido de Liminar ou de Antecipação de Tutela
 - 8.2.5.3. Valor da causa
 - 8.2.5.4. Sigilo do processo
 - 8.2.5.5. Prioridade(s)
 - 8.2.6. Petições de Documentos (adicionar Carta Precatória, Petição inicial, Despacho do juiz deprecante, Boleto de Custa e Comprovante de pagamento das custas processuais)
 - 8.2.6.1. Tipo de documento
 - 8.2.6.2. Descrição
 - 8.2.6.3. Número (opcional)
 - 8.2.6.4. Sigilo do documento
 - 8.2.6.5. Área de digitação de texto
 - 8.2.7. Adicionar arquivo(s) anexo(s)
 - 8.2.7.1. Tipo de documento
 - 8.2.7.2. Descrição
 - 8.2.7.3. Número opcional
 - 8.2.7.4. Sigilo (opcional)
 - 8.2.8. Protocolar inicial
 - 8.2.8.1. Selecionar uma competência (quando houver mais de uma)
 - 8.2.8.2. Protocolar
- 8.3. Intimar via Carta Precatória

9. Considerações finais

Alguns servidores do TJPA não veem “com bons olhos” o fato do juízo deprecante ter que cadastrar um processo novo no juízo deprecado. De fato, eles estão com razão, pois o deprecante tem acesso irrestrito a um processo que não é de sua competência. Embora isso aconteça, a única maneira de se enviar uma carta precatória no PJe/TJPA é a apresentado nesse manual. Conclui-se que há necessidade de se desenvolver um fluxo adequado para esse procedimento.



PAMEM202004750A



Cópia conferida com documento original por DIEGO BAPTISTA LEITAO.
Documento Nº: 2424832.15148023-7544 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado eletronicamente por: KLEYDIR VALE COELHO - 10/02/2020 15:19:48

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101519481850000000014903>

Número do documento: 2002101519481850000000014903

juntada de resposta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Praça da Bíblia, s/nº, bairro Colegial, CEP: 68.639-000, Tel: (094) 3779-1209
E-mail: lgoanestia@tjpa.jus.br

Ofício nº 11/20120-GJ (Gabinete do Juízo)

Goianésia do Pará, 13 de fevereiro de 2020.

À sua Excelência a Senhora
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior
Dra. DIRACY NUNES ALVES

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Providências (Processo: 0000127-81.2019.2.00.0814)

Ilma. Sra. Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, em resposta ao mencionado Pedido de Providências, informo que essa unidade judiciária tem informado as Comarcas de outras unidades da federação que tem encaminhado Cartas Precatórias Cíveis para cumprimento neste juízo que desde o dia 18/11/2019 passamos a distribuir todos os feitos cíveis exclusivamente através do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Contudo, com relação ao cumprimento das Cartas Precatórias Cíveis recebidas via Malote Digital, a distribuição passou a recebe-las e encaminhar a secretaria para a devida distribuição no PJe.

Era o que tinha a relatar e coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura houver.

Respeitosamente.


JOSÉ JOCELINO ROCHA
Juiz de Direito Titular da Comarca de Goianésia do Pará

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES - 13/02/2020 11:37:31

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002131137316470000000015802>

Número do documento: 2002131137316470000000015802

Num. 15902 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DECISÃO

Trata-se de solicitação formulada por Ivanhilton Ferreira da Silva, escrivão da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Macarani-BA, de cadastro no Sistema PJe para envio de carta precatória à comarca de Goianésia do Pará.

Foram colhidas manifestações da Secretaria de Informática do TJPA e do juiz de Direito da comarca reclamada, José Jocelino Rocha.

A Secretaria de Informática informou que o meio de comunicação utilizado entre órgãos do Poder Judiciário, inclusive para remessa de cartas precatórias é o Malote Digital e que o PJe em utilização ainda não permite o intercâmbio de informações entre dois Tribunais, mas apenas entre juízos do TJPA.

Por outro lado, o cadastro de outros Tribunais pela Secretaria de Informática para criação de perfil específico de carta precatória.

O magistrado, por sua vez, informou que as cartas precatórias cíveis recebidas por malote digital são cadastradas regularmente no sistema Pje pelos servidores da secretaria.

É o relatório.

Uma vez que não existe, no âmbito deste Tribunal de Justiça regulamentação sobre o cadastro obrigatório de servidores de outros Tribunais para envio de cartas precatórias aos Juízos de Direito do Estado do Pará (embora o sistema permita essa possibilidade) e, ainda, considerando que o Malote Digital permanece sendo o meio oficial de comunicação entre os Órgãos do Poder Judiciário, informe-se ao requerente que deve enviar a carta precatória ao Juízo de Goianésia do Pará por esse sistema.

Dê-se ciência à comarca de Goianésia do Pará.

Após, archive-se.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



JUNTA-SE COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL A VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ.



30/03/2020

0000127-81.2019.2.0814 CIÊNCIA - Secretaria da Corregedoria do Interior

0000127-81.2019.2.0814 CIÊNCIA

Secretaria da Corregedoria do Interior

seg 30/03/2020 12:50

Vara Goianesia do Para - Secretaria da Vara Única <1goianesia@tjpa.jus.br>:

📎 1 anexo

0000127-81.2019.2.00.0814.pdf

Senhor(a) Magistrado(a),

Em cumprimento às Decisão proferida no PJE nº 0000127-81.2019.2.0814, encaminho a V. Exa., em anexo, cópia desta, para conhecimento CIÊNCIA.

Respeitosamente,

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMPLEXO ARQUITETÔNICO SEDE - TÉRREO PRÉDIO ANEXO
AV: ALMIRANTE BARROSO, 3089 - BAIRRO SOUZA
BELÉM-PARÁ CEP: 66.013-710
E-MAIL: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

1goianesia@tjpa.jus.br / www.tjpa.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkAGUwZTlyMzcxLTU2OTMtNGMyNS05NjA5LT13ZTBjOTg1MzVhN... 1/1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 30/03/2020 12:59:17

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003301259169530000000024232>

Número do documento: 2003301259169530000000024232

Num. 24483 - Pág. 1

30/03/2020

Entregue: 0000127-81.2019.2.0814 C... - Secretaria da Corregedoria do Interior

Entregue: 0000127-81.2019.2.0814 CIÊNCIA

Microsoft Outlook

seg 30/03/2020 12:50

Para Goianesia do Para - Secretaria da Vara Única <1goianesia@tjpa.jus.br>:

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Goianesia do Pará - Secretaria da Vara Única (1goianesia@tjpa.jus.br)

Assunto: 0000127-81.2019.2.0814 CIÊNCIA

mailto:1goianesia@tjpa.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMKAGUwZTlyMzcxLTU2OTMhNGMyNS05NjA5LTI3ZTBjOTg1MzVhN... 1/1



Assinado eletronicamente por: LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA - 30/03/2020 12:59:17

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003301259170940000000024233>

Número do documento: 2003301259170940000000024233

Num. 24484 - Pág. 1